



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1164 - 30 de Setembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.537 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.537 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Cachoeiras de Macacu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- As apresentações, intervenções e manifestações culturais de artistas de rua, estando em movimento ou estático, no espaço público aberto do município de Cachoeiras de Macacu, tais como praças, largos, anfiteatros, arenas, terminais, sinais de trânsito, boulevards e etc, independem de prévia autorização dos órgãos públicos municipais, desde que observados os seguintes requisitos cumulativos:

- Sejam gratuitas para espectadores, permitidas doações espontâneas;
- Permitam a livre fluência do trânsito;
- Permitam a passagem e circulação de pedestres, bem como o acesso a instalações públicas ou privadas;
- Prescindam de palco ou de qualquer outra estrutura de prévia instalação no local;
- Estejam concluídos até as 22h (vinte e duas horas);
- Não estejam a serviço de uma empresa privada divulgando suas marcas, produtos ou interesses que caracterizem eventos de propaganda, salvo projetos apoiados por Lei Municipal, Estadual ou Federal de incentivo a Cultura e autorizados pelos órgãos competentes.

Art.2º- As atividades desenvolvidas com base nesta Lei estão isentas de taxas, emolumentos, tributos e impostos quanto aos patrocínios diretos ou a eventuais pagamentos recebidos pelos realizadores efetuados através de leis de incentivo fiscal.

Art.3º- Compreendem-se como atividades culturais de artistas de rua, dentre outras, o teatro, a dança, a capoeira, as artes circenses, a música, o folclore, a literatura, a poesia, artesanato, mímica, estátua viva, artes plásticas, grafite, caricatura, repente, cordel e manifestações folclóricas.

Parágrafo Único – Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis, com CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, observadas as normas que regem a matéria.

Art.4º- Para que haja contínua promoção, educação e desconstrução dos modelos discriminatórios das artes de rua, fica sob responsabilidade do Poder Executivo:

- A educação e propagação do entendimento desta Lei para a população, para os artistas de rua e toda a classe artística, trabalhando para criar uma nova cultura de valorização e igualdade, promovendo o entendimento das artes de rua;
- Fomentar as artes de rua com projetos, eventos, editais, encontros e materiais educativos (físicos e virtuais).

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CACHOEIRAS DE MACACU, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, CONVOCA para contratação, conforme calendário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração.
Rua Osvaldo Aranha, nº 06, Centro – Cachoeiras de Macacu – RJ.

Data: 07/10/2022.

Horários: 10h às 12h

Documentação necessária (original e cópia):

- Atestado de saúde ocupacional;
- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista;
- Conta corrente ou salário (Bradesco).
- Comprovação original da habilitação e/ou requisito para o cargo pretendido, conforme Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO
18	PSICÓLOGO 20H	SILMARA ALBINO SILVA

Cachoeiras de Macacu - RJ, 30 de Setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA SEMAD Nº 022

ERRATA SEMAD Nº 022/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:
Na Portaria nº412 de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº1136 de 19 de julho de 2022 do município de Cachoeiras de Macacu.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5386	JAMIR PEREIRA	3142/2022	01/09/2022	29/05/2022	2007/2022

LEIA-SE:

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5386	JAMIR PEREIRA	3142/2022	01/09/2022	29/05/2022	2002/2017

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 27 de setembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



DECRETO Nº 4.507, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.507, de 26 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 677.094,87 (Seiscentos e setenta e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA			
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0001.4.6.91.71.00.00.00.0501	R\$	677.094,87	
Total da Suplementação:	R\$	677.094,87	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos 501 - Outros Recursos Ordinários	R\$	677.094,87
--	-----	------------

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.507

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0501 - OUTROS REC. ORDINARIOS
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	4.526.050,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2022	7.420.131,32
	(B) 01 a 08 / 2021	3.654.010,80
	(C) 09 a 12 / 2021	2.075.336,58

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)			
D = A / B, logo	7.420.131,32	2,0306812749109	
	3.654.010,80		

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	4.214.347,13	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	11.634.478,45	
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	4.526.050,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	7.108.428,45	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(H - I)	7.108.428,45	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 8/2022	(J)	7.420.131,32	
Média Mensal = (J)/8	(K)	927.516,42	
Projeção para os 12 meses (L)	(L)	11.130.196,98	
Previsão Orçamentária 2022	(M)	4.526.050,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L-M)	6.604.146,98	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(N)	0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(L-M-N)	6.604.146,98	

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 6.604.146,98

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$6.604.146,98

DECRETO Nº 4.510, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.510, de 29 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS=7.500.000,00** (Sete milhões e quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS	
50.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2054.3.3.90.30.00.00.00.0600	4.000.000,00
10.302.0009.2054.3.3.90.36.00.00.00.0600	1.000.000,00
10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.0600	2.500.000,00
Total de Suplementação:	7.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado na Fonte 0600, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 600 (BLOCO DE CUSTEIO)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.511, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.511, de 29 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS -276.000,00** (Duzentos e setenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR	
04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.0704	276.000,00
Total de Suplementação:	276.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO	
40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR	
04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.0704	276.000,00
Total da Anulação:	276.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.512, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº.4512 de 29 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 80.000,00** (Oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS	
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.0660	80.000,00
08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.0661	8.000,00
Total de Suplementação:	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS	
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0019.2144.3.3.90.30.00.00.00.0660	80.000,00
08.241.0019.2152.3.3.90.30.00.00.00.0661	4.000,00
08.244.0019.2155.3.3.90.36.00.00.00.0661	4.000,00
Total da Anulação:	80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 29 de setembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.510
ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 0.1.0420.0600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS - BLC MANUTENÇÃO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	12.100.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2022	18.675.841,03
	(B) 01 a 08 / 2021	9.769.315,23
	(C) 09 a 12 / 2021	8.643.629,83

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)
D = A / B, logo

18.675.841,03	1,9116837352786
---------------	-----------------

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	16.523.886,56	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	35.199.727,59	
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	12.100.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	23.099.727,59	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(H - I)	23.099.727,59	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
Receita Realizada 1 a 8/2022	(J)	18.675.841,03
Média Mensal = (J)/8	(K)	2.334.480,13
Projeção para os 12 meses	(L)	28.013.761,55
Previsão Orçamentária 2022	(M)	12.100.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	5.913.761,55
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(N)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(O)	5.913.761,55

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = **5.913.761,55**

NOTA EXPLICATIVA:
O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$15.913.761,55

DENGUE MATA! MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO! ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



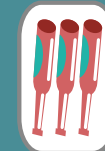
Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateades



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 458 - 30 de Setembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1164

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022.
Proc. Adm. nº 4483/2022.

DATA DE ABERTURA: **27 de OUTUBRO DE 2022.**

HORÁRIO: **13:30 HORAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, COM CARDÁPIO VARIADO PARA ALMOÇO E JANTA DOS AGENTES E VOLUNTÁRIOS QUANDO SOLICITADOS EM DIAS DE DESASTRES OU AUMENTO DE DEMANDAS, SENDO ESTES PERÍODOS EM ÉPOCAS DE ESTIAGEM OU VERÃO, TENDO EM VISTA QUE ESTA COORDENADORIA POSSUI SERVIÇOS DIURNOS E NOTURNOS POR 24 HORAS POR DIA EM 30 DIAS NO MÊS E DE KIT LANCHES PARA AS EQUIPES EM CAMPO QUANDO NECESSÁRIO.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de setembro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 3742/2022.
Licitação nº 023/2022.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data da Homologação: 27/09/2022.
Valor Total Registrado: R\$ 555.919,60 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Empresas Registradas:
 - **ALS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BAZAR – R\$ 1.140,00;**
 - **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – R\$ 117.842,30;**
 - **IPM CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. – 436.937,30.**Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção para execução de reparos/manutenções/pequenas construções no Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 3755/2022.
Licitação nº 021/2022.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data da Homologação: 31/08/2022.
Valor Contratado: R\$ 20.588,50 (Vinte mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Empresa Contratada: **CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias desta Municipalidade de.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 007/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 757/2021

Pregão 007/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 26/09/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização nos prédios escolares, nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Centro de Recurso Educacional Especializado Municipal (CREEM), Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação e Depósito de Merenda.

Fornecedor: Grupo Impacto Empreendimento Eireli.

Valor Global: R\$ 545.500,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais),

Cachoeiras de Macacu, 26 de setembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



NÃO SE CALE

Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 012/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
IPM CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em construção civil para realização de ampliação, construção, adequação e reforma do Centro de Educação Infantil Municipalizada Ribeira, com fornecimento de material.

PRAZO: O prazo do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$277.436,31 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal, conforme medição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57 §1º II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores processo administrativo n.º 0465/2021.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2022.

Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022.
PROC. ADM 0060/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HISTOPATOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 18 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 13:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
PROC. ADM. Nº 0211/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, torna público, para conhecimento dos interessados O ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022, PROC. ADM 0211/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA UTI TIPO C E 01 (UM) VEÍCULO, AMBULÂNCIA TIPO B, PARA REMOÇÃO - TIPO FURGÃO, "0" (ZERO) QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

O presente adiamento decorre da necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Após as devidas modificações, ajustes e nova análise jurídica o edital será republicado. Mais informações à disposição dos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022.
PROC. ADM 0197/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DO EXAME: HISTEROSCOPIA COM BIOP SIA, PARA OS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 17 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 15:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de setembro de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



DISQUE SAÚDE 136

*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forne uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faturem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

**#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença**

Saiba mais em gov.br/saude

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE + PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL